



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **LEI 333/2005**

#### **“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do disposto do art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, fica garantido o salário mínimo nacional de R\$ 300,00 (trezentos reais), vigente a partir de 1º de maio de 2005, aos servidores municipais que se encontram inseridos nesta faixa salarial.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2005.

Ubaporanga, 04 de julho de 2005.

**José Raimundo Soares**

**Prefeito Municipal**